

**LEI MUNICIPAL N.º _____ 2022, APROVADA EM
04/08/2022**

**REFERENTE PROJETO DE LEI N.º30/2022
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar
no valor de R\$223.600,00 (Duzentos e vinte três mil e
seiscentos reais) e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º _ Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$223.600,00 (Duzentos e vinte três mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<u>Dotação orçamentária</u>	<u>Fonte</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>R\$ (1.00)</u>
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0019	00.01.19	CONSTR. MELHORIAS APARELHAMENTO UNIDADES ESCOLARES	150.000,00
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	00.02.92	APOIO AO PRODUTOR RURAL	17.600,00
44.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0003	00.02.92	APARELHAMENTO DO CABINETE E SECRETARIAS	16.000,00
Total			223.600,00

Art. 2.º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1.º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 04 de agosto de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara